

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mateus
Secretaria Municipal de Educação
Pregão Eletrônico - 000029/2026

Resultado da Homologação

0001 - CADEIRA ERGONOMICA OCUPACIONAL - Apoio em 05 (cinco) pes. - Deve possuir rodizios com resistencia que evite deslocamentos involuntarios e que nao comprometam a estabilidade do assento.- O material da base/pes e rodizios devem ser no minimo nylon.- Capacidade de carga estatica e dinamica para suportar, no minimo, 130 kg. - Altura da superficie superior ajustavel, em relacao ao piso, entre 40 cm e 50 cm.- Profundidade util da superficie do assento entre 38 cm e 46 cm.- Largura do assento de, no minimo, 45 cm.- Deve possuir caracteristicas de pouca ou nenhuma conformacao na base.- A borda frontal deve ser obrigatoriamente arredondada.- Deve possuir caracteristicas de pouca ou nenhuma conformacao na base.- A borda frontal deve ser obrigatoriamente arredondada.- As superficies onde ocorre contato corporal devem ser estofadas e revestidas de material que permita a perspiracao, como tecido poliester ou crepe.- A base deve ser estofada com espuma de densidade entre 40 a 50 kg/m3.- Deve possuir apoio para a lombar.- A largura do encosto deve ser de, no minimo, 30,5 cm.- O encosto deve ser ajustavel tanto em altura quanto no sentido anteroposterior (inclinacao).- Revestimento de tela de alta resistencia (Mesh) ou tecido poliester tipo crepe que permita a perspiracao.- O encosto deve ser ajustavel tanto em altura quanto no sentido anteroposterior (inclinacao).- Deve conter apoio de bracos regulavel em altura, compreendendo um intervalo de 20 cm a 25 cm a partir do assento. - O comprimento do apoio de bracos nao deve interferir no movimento de aproximacao da cadeira em relacao a mesa, nem nos movimentos inerentes a execucao da tarefa. - Apoio de Cabeça: deve conter regulagem de altura- Cor Preta - GIRATOR TELA - Valor Referência: R\$ 1.549,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	837,00	83.700,00	Homologado em 10/09/2026 08:49:11 Por: TAMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA

TAMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA

Autoridade Competente

